



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.060, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei 4.320/64 e da Lei Municipal nº 1.424, de 23/02/2022;

DECRETA

Art. 1.º - Fica criado na Contadoria Municipal os Elementos de Despesa no orçamento anual municipal, no valor de R\$ 877.127,72 (Oitocentos e setenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Departamento Municipal de Educação

02.05.02 – Educação Básica

12.368.0010.2013 – Manutenção do Departamento de Educação

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1) R\$ 30.000,00

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0017.2043 – Manutenção da Atenção Básica

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1) R\$ 5.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5) R\$ 25.000,00

02.08.00 – Departamento Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

02.08.02 – Empreendedorismo

23.691.0038.2086 – Capacitação para Inclusão Produtiva

4490.51 – Obras e Instalações (1) R\$ 10.000,00

4490.51 – Obras e Instalações (2) R\$ 762.127,72

02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais

02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias

15.452.0039.2099 – Manutenção de Estradas

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1) R\$ 45.000,00

TOTAL R\$ 877.127,72

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação R\$ 762.127,72

b) Superávit Financeiro R\$ 115.000,00

Total R\$ 877.127,72

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2022 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA

Diretor do Depto. Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBD7-2113-939A-0D32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 23/02/2022 16:34:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA (CPF 217.XXX.XXX-40) em 23/02/2022 16:36:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/DBD7-2113-939A-0D32>